LEI Nº 564/2005

DIPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE DIVISÓRIA E CESSÃO DE MESA DE MADEIRA PERTENCENTE AOS BENS DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal,

Faço saber,

Que o Povo do município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica doado à Escola Municipal General Osório divisórias recebidas gratuitamente da CREDILEITE, este ato se dá em caráter irrevogável e sem ônus para ambas as partes.
- Art. 2° Fica cedido à Escola Municipal General Osório mesa de madeira pelo prazo da legislatura vigente, ou seja, até 31/12/2008.
 - Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 04 de Agosto de 2005.

João Anivaldo Oliveira Prefeito Municipal

Carlos Roberto Azevedo Dirt^o Dept^o. Administrativo e Gestão Pública